



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 134

Recife, 05 de agosto de 2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	5

REITORIA

PORTARIA Nº 953/2019-GR, de 05 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016748/2019-85,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Chefe da Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas - SAMP, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1473359, no período de 17 a 26/07/2019, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 958/2019-GR, de 05 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016848/2018-21, anexos Processos UFRPE nºs 23082.020501/2018-82 e 23082.024420/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.223/2018-GR, de 04/10/2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 149, de 04/10/2018, prorrogada pelas Portarias nº 1.336/2018-GR, de 05/11/2018, e nº 10/2019, de 03/01/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 1.465/2018-GR, de 03/12/2018, nº 292/2019-GR, de 12/03/2019, nº 465/2019-GR, de 11/04/2019, nº 573/2019-GR, de 06/05/2019, nº 728/2019-GR, de 10/06/2019, e nº 843/2019-GR, de 03/07/2019 composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO VALOIS ALVES, Matrícula SIAPE nº 2020935, CRISTIANE GUISELINI PANDORFI, Matrícula SIAPE nº 2572800, e pelo(a) discente LEONARDO RICARDO DE ANDRADE FILHO, CPF nº 099.659.954-19, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 959/2019-GR, de 05 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006828/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 565/2019-GR, de 06/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 081, de 06/05/2019, prorrogada pela Portaria nº 729/2019-GR, de 10/06/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 103, de 10/06/2019, e reconduzida pela Portaria nº 844/2019-GR, de 03/07/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 115, de 03/07/2019, composta pelos servidores FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE

nº 0384953, PASCHOAL COELHO GROSSI, Matrícula SIAPE nº 2131429 e TIAGO ALESSANDRO ESPINOLA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1283470, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 960/2019-GR, de 05 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003394/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 290/2019-GR, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 047, de 12/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 469/2019-GR, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 068, de 11/04/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 571/2019-GR, de 06 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 081, de 06/05/2019, e nº 730/2019-GR, 10 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 103, de 10/06/2019, composta pelos servidores HORASA MARIA LIMA DA SILVA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2439837, MÁRCIA FELIX DA SILVA CORTEZ, matrícula SIAPE nº 1804583, e pelo(a) discente ISLENE CATÃO DA SILVA, CPF 096.857.244-82, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 961/2019-GR, de 05 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.026550/2018-29 e anexos os Processos UFRPE nº 23082.025055/2018-01 e nº 23082.008137/2019-63,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 816/2019-GR, de 28/06/2019, Publicada no Boletim de Serviço Edição nº 112, de 28/06/2019, que reconduziu a Comissão de Sindicância, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

composta pelos servidores CARLOS ROMERO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2519615, LILIAN MARGARETE PAES GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1853756, e ROSSANA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Leia-se:

[...]

composta pelos servidores LILIAN MARGARETE PAES GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1853756, FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, e ROSSANA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 962/2019-GR, de 05 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015740/2019-00,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 913/2019-GR, de 26 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 128, de 26/07/2019, que designou para responder pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Administração, o(a) servidor(a) ANTONIO ANDRE CUNHA CALLADO, matrícula SIAPE nº 1126360, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

no período de 22/07 a 11/08/2019

Leia-se:

[...]

no período de 22/07 a 04/08/2019

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 879/2019-PROGEPE, de 05 de agosto de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010827/2017-11,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 338/2018-SUGEP, de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 065, de 07/05/2018, em virtude de Decisão Judicial da 18ª Vara Federal de Serra Talhada no processo nº 0503429-29.2018.4.05.8303, referente ao Reconhecimento de Título e Aceleração da Promoção do(a) servidor(a) ALEXANDRE MENDES FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 2142424, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

com efeitos funcionais e financeiros a partir da data de publicação desta portaria concessória

Leia-se:

[...]

com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01/12/2017

ROSAURA MARIA BARBOSA MESQUITA NEIVA
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE